



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 09/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Carnaval, na data de 25 de fevereiro de 2020 e Quarta-feira de Cinzas, na data de 26 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira – carnaval) e no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira – cinzas), não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito